



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017

ADITAMENTO Nº 4

PROCESSO SEI Nº 2021/0000682 (SGPDOC Nº 2818/2017)

4º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL PITANGA GUEDES**, portador do RG SSP/MG nº 16.114.349 e inscrito no CPF sob o nº 065.894.186-08, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.670/0001-67, com sede na Avenida Costábile Romano, nº 2201, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.597.062-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 156.251.808-90 e o Senhor **GREGÓRIO MACHADO BONINI**, tesoureiro, portador da cédula de identidade RG nº 57.709.188-8 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 320.011.888-11, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho no Termo de Colaboração nº 05/2017, visando a redução dos

encaminhamentos e das equipes de trabalho para a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme especificações do Plano de Trabalho (0089772), parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O presente aditamento, nas condições previstas em suas cláusulas e no plano de trabalho, surtirá seus efeitos a partir de 16/03/2022, sem prejuízo da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Parágrafo único – Mantém-se inalterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do 3º Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS RECURSOS -

A partir da data indicada na Cláusula segunda do presente instrumento, para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 13.578,48 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 27.156,96 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e de seus aditamentos que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL PITANGA GUEDES

Primeiro Subdefensor Público-Geral
Respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**

ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO
Presidente

GREGÓRIO MACHADO BONINI
Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 08/03/2022, às 14:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia Maria Bonini Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 14:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Machado Bonini, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 14:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 11/03/2022, às 17:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0138378 e o código CRC **3954BD8E**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0000682

DPAI ASCOV - 0138378v2

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP

CNPJ: 55.983.670/0001-67

Endereço: Avenida Costabile Romano, 2201, Bairro Ribeirânia

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14096-900

Telefone: (16) 36037000 / 08007718388

e-mail: atendimento@unaerp.br

1.2 Representante: Alicia Maria Bonini Ribeiro

Cargo: Presidente

RG nº: 22.597.062-4 SSP/SP

CPF nº: 156.251.808-90

e-mail: aliciamaria@unaerp.br

1.2 Representante: Gregório Machado Bonini

Cargo: Tesoureiro

RG nº: 3.953.737 SSP/GO

CPF nº: 320.011.888-11

e-mail: gbonini@unaerp.br

1.3 Responsável pela Execução: Ana Lúcia da Silva

Cargo: Advogada integrante do Escritório de Assistência Jurídica da Unaerp

RG nº: 19.564.440-2

CPF nº: 088.711.428-88

e-mail: alsilva@unaerp.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título complementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados, em conformidade com os objetivos da Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n. 988 de 09 de janeiro de 2006.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar, com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros, será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, respeitando a Universidade a triagem pelos Defensores Públicos da Regional local, certa de que os usuários ser-lhe-ão encaminhados mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto exigir.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto – SP

3.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

(X) Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - JVD

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos comum e especial, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD:** atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)*
Família/Cível/Fazenda Pública/JVD	60
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	60

*Sem prejuízo às áreas de atuação indicadas na tabela acima, poderão, ainda, ser encaminhadas demandas afetas às seguintes áreas:

- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;

- **Juizado Especial Cível:** acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso inominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário

Para além, excepcionalmente, considerando os efeitos ocasionados pela pandemia do COVID-19, em havendo dificuldade de atingimento de metas, fica autorizada a atuação em curadorias especiais nas áreas cível e de família em comarcas estabelecidas num raio de aproximadamente 50km de distância de Ribeirão Preto, em especial, as seguintes localidades: Jardinópolis, Serrana, Jaboticabal e Batatais.

3.7.2. Compensação de casos

Em não sendo possível o atendimento de 60 casos de família, cível e JVD, por falta de encaminhamento ou não no mês correspondente, poderá haver compensação no mês atual ou subsequente, mediante comunicação prévia ao Coordenador do Projeto.

3.7.3. Recesso forense

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

3.8. Na hipótese de eventos adversos como na pandemia

Além da eventual compensação de metas, as partes designarão esforços conjuntos para fiel manutenção do Convênio caso haja limitações de encaminhamentos, observando-se os ditames da razoabilidade, proporcionalidade e os óbices intangíveis às partes.

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (X) Advogados
- 06 (X) Estagiários de direito
- 01 (X) Psicólogo
- 01 (X) Assistente Social
- 02 (X) Estagiários de Psicologia
- 02 (X) Estagiários de Assistência Social

A Universidade se valerá de profissionais e estagiários já integrantes de seu quadro de colaboradores, que compõem sua equipe de trabalho de prestação do serviço de assistência jurídica gratuita, podendo substituí-los a qualquer tempo, com garantia de que não haverá interrupção da prestação do serviço, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, atuais ou futuras.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento, principalmente, dar-se-á nas dependências do Campus-Ribeirão Preto da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, em espaços reservados única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, todos os dias das 8h30min às 16h, com revezamento das equipes de trabalho, de maneira a conciliar os atendimentos, a realização de audiências judiciais e acompanhamento processual, além de reuniões de trabalhos entre as equipes e seus membros, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

6. QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO

6.1. Serão quatro equipes de assistência jurídica, compostas cada uma por 01(um) advogado e três estagiários de Direito, todos contratados e mantidos pela Universidade, a saber:

Equipes jurídicas	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	02	R\$ 2.414,39	R\$ 4.828,78
Estagiários de Direito	06	R\$ 646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte	R\$ 4.262,82
Total			R\$ 9.091,60

6.2. Haverá, ainda, uma equipe psicossocial, assim composta:

Equipe psicossocial	Qtde	Valor unitário mensal	Valor total mensal
Psicólogo	01	R\$ 1.609,00	R\$ 1.609,00
Assistente Social	01	R\$ 1.609,00	R\$ 1.609,00
Estagiários de Psicologia	02	R\$ 285,03 de bolsa auxílio + R\$ 32,19 auxílio transporte	R\$ 634,44
Estagiários de Serviço Social	02	R\$ 285,03 de bolsa auxílio + R\$ 32,19 auxílio transporte	R\$ 634,44
Total			R\$ 4.486,88

6.3 A proponente poderá solicitar, fundamentadamente, revisão do piso das bolsas auxílio dos estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, obedecendo sempre os critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 13.578,48
7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE	
7.1 Despesas mensais:	
Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 185,20
Material e serviços de limpeza	R\$ 581,16
Consumo de água	R\$ 278,07
Energia Elétrica	R\$ 354,60
Telecomunicações	R\$ 537,78
Outras despesas	R\$ 1.287,64
TOTAL	R\$ 3.224,44
7.2. ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	
<p>A proponente se valerá de profissionais já integrantes de seu quadro de colaboradores, podendo substituí-los ao qualquer tempo, garantida a continuidade da prestação do serviço objeto da presente proposta, assumindo responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência dessas contratações, atuais ou futuras.</p>	
	VALOR
PIS	R\$ 219,61
FGTS	R\$ 1.756,87
Convênio Médico	R\$ 1.133,85
Cesta básica	R\$ 1.068,00
Diferença Salarial, férias e 13º salário	R\$ 13.914,16
Estagiários	R\$ 4.262,82
Total	R\$ 22.355,31
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	R\$ 25.579,75
TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1 e 7.2)	R\$ 39.158,23

7.3. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade de Ribeirão Preto disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio especificamente destinado para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida Costabile Romano, 2201, no Bairro Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local adequado para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em minis salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como, computadores, microfones e webcams, devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais /eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 35% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto importando em **R\$ 13.578,48 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**;
- b) 65% serão providos pela Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, sem incluir aquelas especificadas no item 7.3, importando em **R\$ 25.579,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

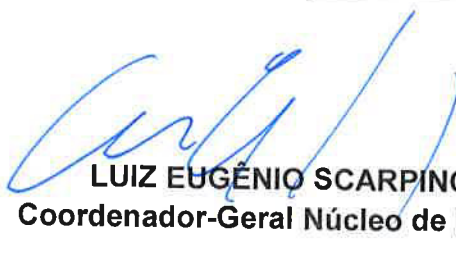
A Universidade seguirá o cronograma de reembolso mensal da Defensoria Pública, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

A Universidade também prestará contas gerais anualmente de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 20__.



LUIZ EUGÊNIO SCARPINO JUNIOR
Coordenador-Geral Núcleo de Ensino Prático

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP



ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO
Presidente



GREGORIO MACHADO BONINI
Tesoureiro